

**LEI MUNICIPAL Nº 5153
PROJETO DE LEI Nº 5645**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41 I, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R\$70.922,18 (setenta mil, novecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos)**, para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
1794	02015002	08 244 08 03 2.436 319011	R\$ 63.422,18
1795	02015002	08 244 08 03 2.436 319113	R\$ 6.500,00
1796	02015002	08 244 08 03 2.436 339039	R\$ 1.000,00
	Total geral		R\$ 70.922,18

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro DR 2.707 (Recursos Financeiros provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º, da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, sendo autorizado pelo art. 43, §1º item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal